



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Manoel Ligeiro, nº. 132 - Centro
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2013

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e sua Secretária Municipal de Educação que este subscrevem, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas vagas ou para substituições a professores afastados durante o ano letivo de 2014, aos empregos de: PROFESSOR AUXILIAR DE CLASSE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO – ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO – GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO – INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA, PSICÓLOGO ESCOLAR e PSICOPEDAGOGO, nos termos da Lei Complementar Nº 125/2007 e alterações posteriores e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1.1. PROFESSOR AUXILIAR DE CLASSE
 - 1.1.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Normal em Nível Médio
 - 1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.
 - 1.1.3. Carga horária: 35 horas semanais
 - 1.1.4. Salário: R\$ 9,55 por hora/aula
 - 1.1.5. Taxa de Inscrição: R\$ 55,00
- 1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
 - 1.2.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Normal em Nível Médio
 - 1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.
 - 1.2.3. Carga horária: 35 horas semanais
 - 1.2.4. Salário: R\$ 9,55 por hora/aula
 - 1.2.5. Taxa de Inscrição: R\$ 55,00
- 1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI
 - 1.3.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Curso Normal em Nível Médio com Habilitação em Pré-Escola
 - 1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.
 - 1.3.3. Carga horária: 25 horas semanais
 - 1.3.4. Salário: R\$ 9,55 por hora/aula
 - 1.3.5. Taxa de Inscrição: R\$ 55,00
- 1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 - 1.4.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Normal em Nível Médio
 - 1.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos.
 - 1.4.3. Carga horária: 30 horas semanais
 - 1.4.4. Salário: R\$ 9,55 por hora/aula
 - 1.4.5. Taxa de Inscrição: R\$ 55,00
- 1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Manoel Ligeiro, nº. 132 - Centro
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



- ARTE

- 1.5.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Artística ou equivalente
- 1.5.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.
- 1.5.3. Carga horária: Até 30 horas aula semanais
- 1.5.4. Salário: R\$ 9,55 por hora/aula
- 1.5.5. Taxa de Inscrição: R\$ 55,00

1.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1.6.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física
- 1.6.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.
- 1.6.3. Carga horária: Até 30 horas semanais
- 1.6.4. Salário: R\$ 9,55 por hora/aula
- 1.6.5. Taxa de Inscrição: R\$ 55,00

1.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - GEOGRAFIA

- 1.7.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Geografia
- 1.7.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.
- 1.7.3. Carga horária: Até 30 horas semanais
- 1.7.4. Salário: R\$ 9,55 por hora/aula
- 1.7.5. Taxa de Inscrição: R\$ 55,00

1.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - HISTÓRIA

- 1.8.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em História
- 1.8.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.
- 1.8.3. Carga horária: Até 30 horas semanais
- 1.8.4. Salário: R\$ 9,55 por hora/aula
- 1.8.5. Taxa de Inscrição: R\$ 55,00

1.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - INGLÊS

- 1.9.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com Habilitação em Inglês
- 1.9.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.
- 1.9.3. Carga horária: Até 30 horas semanais
- 1.9.4. Salário: R\$ 9,55 por hora/aula
- 1.9.5. Taxa de Inscrição: R\$ 55,00

1.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA

- 1.10.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa
- 1.10.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.
- 1.10.3. Carga horária: 30 horas semanais
- 1.10.4. Salário: R\$ 9,55 por hora/aula
- 1.10.5. Taxa de Inscrição: R\$ 55,00

1.11. PSICÓLOGO ESCOLAR

1.11.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Psicologia e Pós-Graduação ou Especialização em Psicopedagogia

- 1.11.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.
- 1.11.3. Carga horária: Até 30 horas semanais
- 1.11.4. Salário: R\$ 1.664,02
- 1.11.5. Taxa de Inscrição: R\$ 55,00

1.12. PSICOPEDAGOGO



- 1.12.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Psicologia ou Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia. Se Pedagogo, ter no mínimo 02 (dois anos como docente na área de Educação)
- 1.12.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos.
- 1.12.3. Carga horária: Até 30 horas semanais
- 1.12.4. Salário: R\$ 1.664,02
- 1.12.5. Taxa de Inscrição: R\$ 55,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do site www.omconsultoria.com.br, durante o período de **04 a 18 de novembro de 2013**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;

2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **18 de novembro de 2013**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente, preferencialmente nas Agências do Banco do Brasil;

2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **04 de a 18 de novembro de 2013, até às 23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2013, da Prefeitura Municipal de Canitar;

2.2.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.2.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, que será gerado pelo sistema até a data limite de **18 de novembro de 2013**;

2.2.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária, de preferência no Banco do Brasil;

2.2.6. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.7. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.8. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.9. O Comprovante de agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.10. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.11 O vencimento do Boleto será o próximo dia útil bancário subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.12. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.2.13. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação;

2.2.14. O candidato com dificuldade de acessar a internet poderá utilizar o Posto do Acesso São Paulo e na Sala de Inclusão Digital situados na Rua Manoel Ligeiro, centro em Canitar - S.P, somente nos dias úteis durante o período de inscrição;

2.2.15. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.2.16. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.2.1.;

2.2.17. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda., não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da



impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital;

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- 2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- 2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;
- 2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;
- 2.3.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes ao emprego, nos termos deste Edital, no ato de contratação;
- 2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.3.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiência especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de um audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.5.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.7. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado imprerivelmente até o dia 18/11/2011, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público -



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Manoel Ligeiro, nº. 132 - Centro
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



Prefeitura de Canitar - Edital 01/2013 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Processo Seletivos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa escrita, com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pela **imprensa escrita**;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens 1.1.2. e 1.11.2., deste Edital, com base no programa constante do Anexo II;

4.5. As provas constarão de questões objetivas, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.6. O Processo Seletivo Público terá caráter classificatório sendo considerado reprovado o candidato que obtiver nota 0,0 (zero);

4.7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões**, marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não será considerada resposta em forma diferente, em "X", a lápis, com rasura, com errata, com observação ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização da prova, antes da divulgação do gabarito;

4.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.12.1. Na hipótese de o candidato não constar na listagem oficial relativa aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.12.2. A inclusão de que trata o item 4.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.13. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.14. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;



- 4.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;
- 4.16. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;
- 4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer da prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;
- 4.19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, mas o gabarito e o resultado final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.5., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final e Classificação Especial**, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita;
- 5.2. Se houver candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados na **Classificação Especial**;
- 5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado pela imprensa escrita e afixada no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e estarão disponíveis nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;
- 5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final ou Especial:
- 5.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;
- 5.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de dependentes, até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os candidatos inscritos para as funções, relacionadas neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:
- 6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;**
- 6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;
- 6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;
- 6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;**
- 6.1.2.1. O candidato poderá por 03 (três) dias a contar da divulgação do gabarito preliminar solicitar a revisão e/ou cópia de questão que, supostamente, tenha apresentado problema. Requerida a questão o candidato terá 03 (três) dias para apresentar recurso quanto a sua formulação.
- 6.1.2.2. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;
- 6.1.2.3. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;
- 6.1.2.4. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;
- 6.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público;**
- 6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova.



- 6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;
- 6.2. Todos os recursos referentes deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo Público, protocolados na Prefeitura Municipal, em Canitar - SP;
- 6.3. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos dos candidatos;
- 6.4. Recurso extemporâneo será indeferido de pronto;
- 6.5. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES

- 7.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:
- 7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);
- 7.2. A aprovação assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público Nº 01/2013;
- 7.3. Os candidatos classificados nos termos deste Edital serão convocados para contratação conforme Classificação Final publicada nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2011, que no ato, deverão apresentar os seguintes documentos:
- 7.3.1. Duas fotos 3x4;
- 7.3.2. Cópia autenticada do: RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou Casamento (se for casado), Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) e Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);
- 7.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde
- 7.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio
- 7.3.5. Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal
- 7.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98
- 7.3.7. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.1. e 1.11.2., deste Edital.
- 7.3.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal exigir;
- 7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
- 7.4.1. Não comparecer às sessões de atribuição e nem se fizer representar por procurador legalmente constituído.
- 7.4.2. Não apresentar no ato da atribuição, documento comprovante de escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.2. e 1.12.2., deste Edital;
- 7.4.3. Não apresentar, no ato da contratação, documentos relacionados no Item 7.3., deste Edital;
- 7.4.4. Não tomar posse e entrar em exercício do emprego para o qual foi nomeado, dentro do prazo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

8.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.3.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

8.3.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item 4.14., deste Edital;

8.3.4. Apresentar falha na documentação;

8.3.5. Apresentar irregularidade na prova.

8.4. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pela imprensa, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, nos locais de costume e disponibilizados nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

8.5. O Processo Seletivo Público terá validade até o final do ano letivo de 2014;

8.6. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos;

8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

8.11. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável e, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Canitar, 29 de outubro de 2013.

ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL

EDMEIA RONCHI FELICIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Manoel Ligeiro, nº. 132 - Centro
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



ANEXO I

HORÁRIO DAS PROVAS PARA INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO:

HORÁRIO A
PROFESSOR AUXILIAR DE CLASSE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
PSICÓLOGO ESCOLAR

HORÁRIO B
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - ARTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - ED. FÍSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II-ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - GEOGRAFIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - HISTÓRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - INGLÊS
PROFESSOR DE ED. BÁSICA- PEB II-ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO-LÍNGUA PORTUGUESA
PSICOPEDAGOGO

OBSERVAÇÕES:

- 1, EM CADA HORÁRIO O CANDIDATO A CARGO DE PROFESSOR PODERÁ FAZER ATÉ DUAS INSCRIÇÕES.
2. AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO SERÃO EM HORÁRIOS DISTINTOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.



ANEXO II

PROFESSOR AUXILIAR DE CLASSE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Medidas: conceito e operações
- 05 - Sistemas de equação de 1º grau
- 06 - Porcentagem e juros simples
- 07 - Regra de Três Simples
- 08 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - **A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores** - Campinas: Ed. Papyrus, 2005
- 02 - ANTUNES, Celso - **Inteligências Múltiplas e seus estímulos** - Campinas. Papyrus, 2003.
- 03 - ANTUNES, Celso - **Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender**- P. Alegre- Artmed - 2002
- 04 - AQUINO, Julio Groppa (org.) - **Drogas na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1998.
- 05 - BRASIL, **Deliberação CEE nº 73/08** - Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, conforme disposto na Emenda Constitucional nº53 e na Lei nº 9394/96, com as alterações procedidas pela Lei nº 11.274/06.
- 06 - **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 07 - FERREIRO, Emília - **Reflexões sobre alfabetização** - Editora Cortez.
- 08 - KAUFMAN, Ana Maria. RODRIGUEZ, Maria Helena - **Escola, leitura e produção de texto** - Artmed 1995.
- 09 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**
- 10 - LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - **LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB**
- 11 - LERNER, Délia - **Ler e escrever na escola, o real, o possível e o necessário** - Artmed 2002
- 12 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries**
- 13 - MORAIS, Artur Gomes de - **Ortografia: Ensinar e Aprender** - São Paulo - Ática - 2006



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Manoel Ligeiro, nº. 132 - Centro
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



- 14 - MORETTO, Vasco Pedro. **Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas.** Rio De Janeiro: Dp&OA, 2002.
- 15 - MORETTO, Vasco Pedro. **Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências.** 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 16 - NUNES, Terezinha; BRYANT, Peter. **Crianças fazendo matemática.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1997
- 17 - PERRENOUD, Philippe - **10 Novas Competências para Ensinar** - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- 18 - SMOLE, Katia Cristina Stocco. **Ler, escrever e resolver problemas: Habilidades básicas para aprender matemática.** Porto Alegre: Artmed, 2001.
- 19 - SOLÉ, Isabel - **Estratégias de Leitura** - Porto Alegre - Artmed, 1998;
- 20 - WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e à aprendizagem.** São Paulo: Ática, 2000.
- 21 - ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa - Como Ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 1998
- 22 - ZABALA, Antoni e outros. **O construtivismo na sala de aula.** Editora Ática, 2003
- 23 - ZUNINO, Delia Lerner. **A matemática na escola: Aqui e agora.** Ed. Porto Alegre: Artmed, 1995

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Medidas: conceito e operações
- 05 - Sistemas de equação de 1º grau
- 06 - Porcentagem e juros simples
- 07 - Regra de Três Simples
- 08 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - **A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores** - Campinas: Ed. Papirus, 2005
- 02 - ANTUNES, Celso - **Educação Infantil - Prioridade Imprescindível** - Petrópolis-2005-Ed Vozes
- 03 - ANTUNES, Celso - **Inteligências Múltiplas e seus estímulos** - Campinas. Papirus, 2003.
- 04 - ANTUNES, Celso - **Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender**- P. Alegre- Artmed - 2002
- 05 - AQUINO, Julio Groppa (org.) - **Drogas na escola: alternativas teóricas e práticas.** São Paulo: Summus, 1998.



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Manoel Ligeiro, nº. 132 - Centro
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



- 06 - BRASIL, **Deliberação CEE nº 73/08** - Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, conforme disposto na Emenda Constitucional nº53 e na Lei nº 9394/96, com as alterações procedidas pela Lei nº 11.274/06.
- 07 - **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 08 - FERREIRO, Emília - **Reflexões sobre alfabetização** - Editora Cortez.
- 09 - KAUFMAN, Ana Maria. RODRIGUEZ, Maria Helena - **Escola, leitura e produção de texto** - Artmed 1995.
- 10 - KAERCHER, Gládis E.. GRAIDY, Carmen - **Educação Infantil - Pra que te quero?**. Porto Alegre - Editora Artmed
- 11 - KISHIMOTO Tizuko Morchida - **O jogo e a Educação Infantil** - São Paulo - Pioneira
- 12 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**
- 13 - LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - **LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB**
- 14 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil** - volumes 1, 2 e 3
- 15 - Parâmetros de qualidade para Educação Infantil – volumes 1 e 2
- 16 - PERRENOUD, Philippe - **10 Novas Competências para Ensinar** - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- 17 - MORAIS, Artur Gomes de. **Ortografia: ensinar e aprender**. São Paulo: Ática, 2006.
- 18 - SOLÉ, Isabel - **Estratégias de Leitura** - Porto Alegre - Artmed,1998.
- 19 - WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2000.
- 20 - ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa - Como Ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998
- 21 - ZUNINO, Delia Lerner. **A matemática na escola: Aqui e agora**. Ed. Porto Alegre: Artmed, 1995.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Medidas: conceito e operações
- 05 - Sistemas de equação de 1º grau
- 06 - Porcentagem e juros simples
- 07 - Regra de Três Simples
- 08 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



- 01 - ANTUNES, Celso - **A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores** - Campinas: Ed. Papyrus, 2005
- 02 - ANTUNES, Celso - **Inteligências Múltiplas e seus estímulos** - Campinas. Papyrus, 2003.
- 03 - ANTUNES, Celso - **Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender**- P. Alegre- Artmed - 2002
- 04 - AQUINO, Julio Groppa (org.) - **Drogas na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1998.
- 06 - **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 07 - FERREIRO, Emília - **Reflexões sobre alfabetização** - Editora Cortez.
- 08 - FUCK, Irene Terezinha - **“Alfabetização de Adultos Relato de uma Experiência Construtivista”** - Ed. Vozes, 2000
- 09 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**
- 10 - LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - **LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB**
- 11 - LERNER, Délia - **Ler e escrever na escola, o real, o possível e o necessário** - Artmed 2002
- 12 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª séries**
- 14 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Educação para Jovens e Adultos**, Ensino Fundamental, Proposta Curricular para o 1º segmento. Brasília. 2001. Disponível: www.portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf
- 15 - MORAIS, Artur Gomes de - **Ortografia: Ensinar e Aprender** - São Paulo - Ática - 2006
- 16 - MORETTO, Vasco Pedro. **Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas**. Rio De Janeiro: Dp&OA, 2002.
- 17 - MORETTO, Vasco Pedro. **Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências**. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 18 - NUNES, Terezinha; BRYANT, Peter. **Crianças fazendo matemática**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997
- 19 - **PARECER CNE/CEB nº 11/2010**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de Jovens e Adultos.
- 20 - PERRENOUD, Philippe - **10 Novas Competências para Ensinar** - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- 21 - SOLÉ, Isabel - **Estratégias de Leitura** - Porto Alegre - Artmed, 1998;
- 22 - WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e à aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2000.
- 23 - ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa - Como Ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998
- 24 - ZABALA, Antoni e outros. **O construtivismo na sala de aula**. Editora Ática, 2003

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - Parte comum a todas as áreas

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

ATUALIDADES



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - **A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores** - Campinas: Ed. Papyrus, 2005
- 02 - ANTUNES, Celso - **Inteligências Múltiplas e seus estímulos** - Campinas. Papyrus, 2003.
- 03 - ANTUNES, Celso - **Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender**- P. Alegre- Artmed - 2002
- 04 - AQUINO, Julio Groppa (org.) - **Drogas na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1998.
- 05 - **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 06 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**
- 07 - LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - **LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB**
- 08 - LERNER, Délia - **Ler e escrever na escola, o real, o possível e o necessário** - Artmed 2002
- 09 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª séries**
- 11 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais"- 3.º e 4.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente
- 12 - MORAIS, Artur Gomes de - **Ortografia: Ensinar e Aprender** - São Paulo - Ática - 2006
- 13 - MORETTO, Vasco Pedro. **Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas**. Rio De Janeiro: Dp&OA, 2002.
- 14 - MORETTO, Vasco Pedro. **Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências**. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 15 - PERRENOUD, Philippe - **10 Novas Competências para Ensinar** - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- 16 - WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2000.
- 17 - ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa - Como Ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - ARTE

- 01 - BARBOSA, Ana Mae. (Org). Inquietações e mudanças no ensino da arte. 5ª ed., São Paulo: Cortez, 2002;
- 02 - BOSI, Alfredo. Reflexões sobre a arte. 7ª ed. São Paulo: Ática, 2001;
- 03 - BOUCIER, Paul. História da dança no Ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001;
- 04 - FUSARI, Maria F.R.; FERRAZ, Maria H.C.T. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992;
- 05 - SANTAELLA, Lúcia. O que é cultura. In: .Culturas e artes do pós- humano: da cultura das mídias à cibercultura. São Paulo: Paulus, 2003.;
- 06 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Arte.
- 07 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Arte
- 08 - SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA

- 01 - BETTI, Mauro. Imagem e ação: a televisão e a educação física escolar. (Org.) Educação Física e mídia: novos olhares. São Paulo: Hucitec, 2003;
- 02 - FILHO, Lino Castelani. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 1998;
- 03 - FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989;
- 04 - GUEDES, D.P. Educação para a saúde mediante programas de Educação Física Escolar. Motriz: Revista de Educação Física. Rio Claro, v .5, n.1, p.10-14, jun.1999. Disponível em: www.rc.unesp.br/bi/efisica/motriz/05n1/5n_ART04.pdf;
- 05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física.



- 06 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física
- 07 - RAMOS, V, GRAÇA, A.B.S.; Nascimento, J.V. O conhecimento pedagógico do conteúdo: estrutura e implicações à formação em educação física. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte. São Paulo, v.22, n.2, p.161-171, abr./jun., 2008.
www.usp.br/ee/rbefe/volume22n22008/7_RBEFE_vee_n2_2008_p161.pdf.
- 08 - REGRAS OFICIAIS DO VOLEIBOL. 2013 - 2016. CBV
- 09 - REGRAS DE FUTEBOL (de campo) 2012/2013. FIFA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - GEOGRAFIA

- 01 - AB'SABER, AZIZ. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê, 2007;
- 02 - CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001;
- 03 - SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004;
- 04 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia.
- 05 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos de Geografia

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - HISTÓRIA

- 01 - BITENCOURT, Circe Maria F. (Org). O saber histórico na sala de aula. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 1998;
- 02 - BITENCOURT, Circe Maria F. Ensino de História- fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005;
- 03 - FAUSTO, Boris. História do Brasil. 13ª ed. São Paulo: EDUSP, 2008;
- 04 - FONSECA, Selva G. Didática e prática de ensino de História. Campinas: Papirus, 2005;
- 05 - HERNANDEZ, Leite. África na sala de aula: visita a uma história contemporânea. 2ª ed. São Paulo: Selo Negro, 2008.
- 06 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia.
- 07 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos de Geografia

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - INGLÊS

- 01 - ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;
- 02 - BARCELOS, A.M.F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. Revista de Lingüística Aplicada. V. 7. n.2. 2007. Disponível em: www.lettras.ufmg.br/rbla/2007_2/05-Ana-Maria-Barcelos.pdf;
- 03 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Inglês.
- 04 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais” - 3.º e 4.º ciclos de Língua Estrangeira
- 05 - MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;
- 06 - SCHUTZ, Ricardo. A Idade e o Aprendizado de Línguas. Disponível em: <http://www.sk.com.br/sk-apre2.html>.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - FARACO, Carlos Emílio. Moura, Francisco Marto de. Gramática. Editora: Ática
- 02 - GERALDI, João Vanderley (Org) O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006;



Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Manoel Ligeiro, nº. 132 - Centro
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com



- 03 - KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola. Leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995;
- 04 - MARCUSCHI, Luiz Antônio. Da fala para a escrita - atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2005;
- 05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Língua Portuguesa.
- 06 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Língua Portuguesa
- 07 - PASQUALE, Cipro. INFANTE, Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa
- 08 - SACCONI, Luiz Antônio. Gramática Essencial da Língua Portuguesa - Teoria e Prática. Atual Editora.
- 09 - TRAVAGLIA, Luís Carlos. Gramática e interação: uma proposta de ensino de gramática. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2003

PSICÓLOGO ESCOLAR

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

ATUALIDADES

- 01 - Fundamentos e Técnicas de Exame Psicológico e Psicodiagnóstico
- 02 - A entrevista psicológica
- 03 - A Anamnese do adulto e da criança
- 04 - A Ludoterapia
- 05 - A psicomotricidade
- 06 - Noções básicas sobre Psicopatologia
- 07 - Desenvolvimento Psicológico e Psicodinâmica;
- 08 - Procedimentos básicos em Psicoterapia
- 09 - História da Psicologia
- 10 - O Behaviorismo, a Teoria Freudiana
- 11 - Conhecimentos de Psicologia aplicada à área de aprendizagem
- 12 - Conhecimentos de Psicologia aplicada à área de desenvolvimento infantil
- 13 - Noções básicas de Psicologia Organizacional
- 14 - Os Testes Psicológicos
- 15 - A Psicodinâmica da Família
- 16 - A análise do comportamento
- 17 - Relações Humanas
- 18 - Ética Profissional
- 19 - Motivação e Interesse
- 20 - As excepcionalidades



- 21 - Noções de psicopatologia, de acordo com a Portaria N.º 189, de 20 de março de 2002, da Secretaria de Assistência e Saúde
- 22 - SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo
- 23 - Norma Operacional Básica (NOB)
- 24 - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB - RH)
- 25 - Estatuto da criança e do Adolescente (ECA)
- 26 - Estatuto da Pessoa com Deficiência
- 27 - Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.
- 28 - Plano Nacional de Assistência Social
- 29 - Tipificação Nacional dos Serviços Sócio-Assistenciais

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Consulta a manuais e publicações existentes na bibliografia nacional especializada sobre temas do Programa
- 01 - Bleger, José.-“Temas de Psicologia: Entrevista e Grupos”-Ed. Martins Fontes-“Psico-Higiene e Psicologia Institucional”. Artes Médicas
 - 02 - Bock, A.M.B.-Furtado, O Teixeira, M.L.T.-“Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia”. Ed. Saraiva
 - 03 - BOSSA, Nádía Ap. Avaliação Psicopedagógica da Criança de Sete a onze anos. Petrópolis, Rio de Janeiro, Editora Vozes, 1996.
 - 04 - Camon, V.A.A.-“Psicologia da Saúde: um novo significado para a prática clínica”-Pioneira Thomson Learning
 - 05 - Dorin, Lannoy - “Introdução à Psicologia” - Ed. do Brasil SA-“Psicologia Básica” - Ed. do Brasil AS - “Psicologia Geral” - Ed. do Brasil AS - “Psicologia na Escola” - Ed. do Brasil SA
 - 06 - Gardner, Howard - "Estrutura da mente - A teoria das Inteligências múltiplas" Artes Médicas
 - 07 - Myers, D.G. - "Introdução à Psicologia Geral" Ed. LTC - “Psicologia Social” - Ed. LTC
 - 08 - Ocampo, M.L.S.-“O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetistas”-Ed. M. Fontes, 2001
 - 09 - PAIN, Sara. Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem. PA: Artes Médicas, 1985.
 - 10 - Papalia, D.E; Olds, S.W.-“O Mundo da Criança e do Adolescente: da infância à Adolescência”- Ed. Markon Brooks
 - 11 - Piaget, Jean - “Seis Estudos de Psicologia” - Forense Universitário
 - 12 - VYGOTSKY, L. S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

PSICOPEDAGOGO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

ATUALIDADES



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ANTUNES, Celso - **A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores** - Campinas: Ed. Papirus, 2005
- 02 - ANTUNES, Celso - **Inteligências Múltiplas e seus estímulos** - Campinas. Papirus, 2003.
- 03 - ANTUNES, Celso - **Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender**- P. Alegre- Artmed - 2002
- 04 - AQUINO, Julio Groppa (org.) - **Drogas na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1998.
- 05 - ÁLVAREZ, Nieves Maria (et al.). Valores e temas transversais no currículo. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- 06 - BIANCHETTI, L. FREIRE. I.M.. Um olhar sobre a diferença. Papirus
- 07 - BOCK. Psicologias: Uma introdução ao estudo de psicologia. São Paulo: Editora Saraiva, 2002.
- 08 - BOSSA, Nádia Ap. Avaliação Psicopedagógica da Criança de Sete a onze anos. Petrópolis, Rio de Janeiro, Editora Vozes, 1996.
- 09 - CÓDIGO DE ÉTICA da ABPp. São Paulo, julho de 1996. Disponível em: http://www.abpp.com.br/leis_regulamentacao_etica.htm
- 10 - **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 11 - Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.
- 12 - GARDNER, Howard, Estruturas da Mente - A teoria das inteligências Múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
- 13 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**
- 14 - LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - **LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB**
- 15 - LERNER, Délia - **Ler e escrever na escola, o real, o possível e o necessário** - Artmed 2002
- 16 - Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial. Brasília, DF: MEC/SECADI, 2010.
- 17 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª séries**
- 18 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais"- 3.º e 4.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente
- 19 - MORETTO, Vasco Pedro. **Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas**. Rio De Janeiro: Dp&OA, 2002.
- 20 - MORETTO, Vasco Pedro. **Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências**. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 21 - NOFFS, Neide A. Psicopedagogo na Rede de Ensino. A trajetória institucional de seus atores-autores. São Paulo: Elevação, 2003
- 22 - PERRENOUD, Philippe - **10 Novas Competências para Ensinar** - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- 23 - PIAGET, J. O nascimento da inteligência na criança, Rio de Janeiro, Zahar, 1978
- 24 - WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e à aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2000.
- 25 - ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa - Como Ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998